



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 55/2023 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.010089/2023-62

Santo André-SP, 15 de maio de 2023.

Aprova, *ad referendum*, a celebração de Acordo de Cooperação Cultural e Científica com a *Università degli Studi di Firenze* (Universidade de Florença), Itália, no interesse do Prof. Arilson da Silva Favareto (CECS), objeto do processo nº. 23006.007554 /2023-88.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Procuradoria Federal junto à UFABC nº 00113 /2023/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, de 8 de maio de 2023, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo Internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a celebração do Acordo de Cooperação Cultural e Científica entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a *Università degli Studi di Firenze* (Universidade de Florença), Itália, em especial os Departamentos de Neurociências, Psicologia, Pesquisa de Drogas e Saúde Infantil (NEUROFARBA) e de Agricultura, Alimentação, Meio Ambiente e Silvicultura

(DAGRI), para fins de cooperação acadêmica, mobilidade de estudantes e intercâmbio de servidores docentes e técnico-administrativos, no interesse do professor Arilson da Silva Favareto (CECS), objeto do processo nº. 23006.007554/2023-88.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 2º A aprovação *ad referendum* será apreciada na próxima Reunião Ordinária da Comissão de Relações Internacionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/05/2023 19:53)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/05/2023** e o código de verificação: **d54d4accff**